



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2013
PROCESSO Nº 50525.102783/2013-47
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 044/2013, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA SERVAL
SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor Geral, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, SERVAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA com sede na Rua Costa Barros, nº 501 – Centro – CEP: 60.160-280, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.212.665/0001-33, representada neste ato por suas sócias as senhoras, EVELINE GURGEL MONTEIRO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 2001002119766, expedida pela SSP/CE e CPF nº. 315.524.473-91; e, ELINE GURGEL MONTEIRO XIMENES, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 323.561.963-15, portadora da Carteira de Identidade nº 2008436973-0 SSP/CE, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 281.618,04 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no

EUM





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES - 109838 e Fonte de Recurso 0374.

2.2 Para cobertura da despesa foi reprocedida a Nota de Empenho nº 2017NE 800 004 -URCE.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 044/2013, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 08 de dezembro de 2017

PELA CONTRATANTE:



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

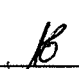


EVELINE GURGEL MONTEIRO DUARTE




ELNE GURGEL MONTEIRO XIMENES

TESTEMUNHAS:



Nome: Antonia Leidiane M. Varão
CPF: CPF nº 012.786.851-89
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF



Nome: Alex Araujo Correa
CPF: CPF nº 029.286.231-83
CI: RG nº 12354580 SSP/MG

